

ESTADO DO RIO DE JANEIRO  
PREFEITURA MUNICIPAL DE DUQUE DE CAXIAS  
GABINETE DO PREFEITO

DECRETO N.º 4787, DE 08 DE DEZEMBRO DE 2005.

**EMENTA:** *Abre às Unidades Orçamentárias Crédito Suplementar na importância de R\$ 1.600.000,00 e altera o detalhamento da despesa.*

**O PREFEITO MUNICIPAL DE DUQUE DE CAXIAS,**  
*no uso de suas atribuições legais, com fundamento no Art. 7.º, Inciso I, da Lei Federal n.º 4.320, de 17 de março de 1964, combinado com o Art. 8.º, Inciso I, da Lei Municipal n.º 1.858, de 29 de dezembro de 2004,*

**DECRETA :**

*Art. 1.º - Fica aberto à Secretaria Geral do IPMDC – Presidência, Crédito Suplementar na importância de R\$ 1.600.000,00 (um milhão e Seiscentos Mil reais), a fim de reforçar a dotação orçamentária no seguinte programa de trabalho:*

<b>ORGÃO</b>	<b>UNIDADE</b>	<b>ELEMENTO DE DESPESA</b>	<b>PROJETO DE ATIVIDADE</b>	<b>SUPLEMENTAÇÃO</b>
IPMDC	SG	3.1.9.0..03.00	01:09.272.003.2.002	<b>1.600.000,00</b>

*Art. 2.º - O Crédito Suplementar de que trata o artigo anterior, será compensado na forma do Artigo 43, § 1.º, Inciso III, da Lei Federal n.º 4.320, de 17 de março de 1964, com a anulação parcial de dotações orçamentárias nos seguintes Programas de Trabalho:*



ESTADO DO RIO DE JANEIRO  
PREFEITURA MUNICIPAL DE DUQUE DE CAXIAS  
GABINETE DO PREFEITO

ÓRGÃO	UNIDADE	ELEMENTO DE DESPESA	PROJETO DE ATIVIDADE	ANULAÇÃO
IPMDC	SG	9.9.9.9.99.99	Reserva de Contingência	1.600.000,00

*Art. 3.º - Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.*

*Prefeitura Municipal de Duque de Caxias, em 08 de dezembro de 2005.*

  
WASHINGTON REIS  
Prefeito Municipal